

ATA n. 20/2023

Aos **vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso, por se encontrar numa reunião da E-Redes, em representação do Município.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e votação da ata nº 19, de 12 de outubro de 2023.*-----

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 Situação de Tesouraria.-----

1.2 Transferência de Verbas:-----

1.2.1 CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 102-SIP – Plataforma Intermodal da Região de Coimbra;-----

1.2.2 CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 94 – Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (RJSC);-----



Câmara Municipal de Penacova

- 1.2.3 CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 50: Viabilidade Variante EN17; -----
- 1.2.4 CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 41: Interreg POCTEP – NAPOCTEP Portugal-Espanha;-----
- 1.2.5 CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 19: Reabilitação e Reforço dos Corredores do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais;-----
- 1.2.6 CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 30: Brigada de Sapadores Florestais – Componente Fixa - Ano 2023; -----
- 1.2.7 CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 12.1 - PICIE II – Programa Imagine.Create.Succeed;-----
- 1.2.8 CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 73.1 Consultoria – Concurso Público Transporte de Passageiros;-----
- 1.2.9 CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 35: Rede Temática Invasões Francesas – Acordo Partes Adjudicantes;-----
- 1.2.10 CIM Região de Coimbra no âmbito do Protocolo para Aquisição de Serviços Jurídicos ERSUC / ERSAR. -----
- 1.3 Conhecimento da alteração nº 24 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----
- 1.4 Ratificação de despacho relativo ao não exercício de direito de preferência do imóvel sob o artigo nº 2171 da Freguesia de Penacova.-----
- 1.5 Ratificação do Relatório de Decisão de Adjudicação referente ao "Ajuste Direto AQ nº 02/2023 – Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM - AQ/44/2021 – Lote 3.1 – A - Combustível de origem fóssil para uso Rodoviário, fornecido a Granel" e Minuta do Contrato. -----
- 2 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----
- 2.1 Aprovação do Início do Procedimento do Projeto de Regulamento da Gala do Desporto do Município de Penacova. -----
- 2.2 Aprovação de Normas para publicação de resultados desportivos. -----
- 2.3 Aprovação de Protocolo de Utilização de Instalações Desportivas. -----
- 2.4 Aprovação da minuta do contrato de comodato de duas tabelas de basquetebol, a celebrar entre o Município de Penacova e a Associação Académica de Coimbra, e respetiva celebração do contrato. --



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 2 | 52



Câmara Municipal de Penacova

2.5 *Transferência de Verbas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo:* -----

2.5.1 *Korpo Activo referente a inscrições da equipa de ciclismo;* -----

2.5.2 *Mocidade Futebol Clube referente a inscrições da equipa de futebol de benjamins – 3ª Tranche;*

2.5.3 *União Futebol Clube referente a inscrições da equipa de futebol de benjamins – 3ª Tranche.* ----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

3.1 *Doação do Prémio Martins da Costa 2023 na Categoria D - Público Geral à APPACDM – Núcleo de Figueira de Lorvão.* -----

4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

4.1 *Aprovação de propostas do Fundo de Emergência Social.* -----

4.2 *Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penacova.* -----

5 – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL -----

5.1 *Reconhecimento de Interesse Municipal, referente ao processo de obras n.º 01-54/2022, na povoação da Ferradosa, freguesia de Penacova.* -----

5.2 *Reconhecimento de Interesse Municipal, referente ao processo de obras n.º 01-123/2021, na povoação da Ribeira, da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego.* -----

5.3 *Aprovação de minuta de protocolo de parceria e comodato para a implementação do projeto “Sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra”.* -----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

6.1 *Aprovação do Estudo de Viabilidade de Traçado da Variante à EN17, entre o Nó de Ceira da A13 e Ponte Velha (Lousã), incluindo a ligação de Vila Nova de Poiares ao IP3/IC6.* -----

6.2 *Aprovação da versão III do Projeto de Execução da antiga Escola Primária do Travasso – BNAUT.* -----

6.3 *“CCESL – Arruamento de Acesso Centro Escolar da Freguesia de Figueira de Lorvão” – Trabalhos Complementares e Minuta do Contrato.* -----

6.4 *“Pavimentações Obras Complementares na freguesia de Penacova – Deslizamento na Rua Dr. Artur Soares Coimbra” – Ratificação de despacho.* -----

6.5 *Aprovação do 3º Pedido de Prorrogação da Empreitada de Obras Públicas “Remodelação da Casa do Monte – Edifício da Casa do Monte / Lorvão”.* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 3 | 52



Câmara Municipal de Penacova

6.6 Ratificação do despacho do Senhor Vereador de abertura de procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas “BNAUT – Apartamentos de Transição de Chelo”. -----

6.7 Ratificação de despacho do Senhor Vereador referente ao Processo nº 12/2023/2 – Casa do Povo de São Pedro de Alva – Benefícios Fiscais no âmbito da ARU. -----

6.8 Relatório de atividades nas áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística, do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente, respeitante ao período de 1 de julho a 30 de setembro de 2023. -----

6.9 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Prestou as seguintes informações:-----

Reuniram com as Infraestruturas de Portugal, em relação algumas preocupações deste Executivo, que gostariam de ver resolvidas, sendo que a primeira se refere à EN 110. Na sequência da reunião realizada em devido tempo, com o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, pretenderam saber se existe alguma novidade em relação a essa matéria. -----

Foram informados que estão previstas algumas obras de conservação, taludes, sinalização, limpezas, obras ao abrigo de contrato de conservação. Ficou ainda em cima da mesa a possibilidade de, num futuro próximo, ou a curto prazo, haver uma intervenção, sobretudo na sinalização vertical, uma vez que os traços em muitos segmentos da via estão a ficar quase invisíveis. É uma estrada com grande nevoeiro no inverno, pelo que chamaram a atenção para esta questão, ficando a aguardar uma resposta, se essa intervenção pode ser feita o mais breve possível. Apelaram igualmente que as obras previstas de conservação, taludes e deslizamentos, alguns ainda por resolver, sejam executadas a breve prazo. -----

Pondera-se também a hipótese de em 2024 ser celebrado um protocolo entre a IP e o Município, para a transferência da EN 228, que liga o cruzamento do Silveirinho à Barragem da Aguieira, para a gestão municipal. Se o protocolo avançar, como se crê que aconteça, esta estrada será objeto de uma intervenção, nomeadamente no pavimento, antes de passar para a gestão do Município. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 4 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Procuraram ainda saber como se encontra o projeto de revestimento da ribeira da Selgã, junto ao Nó de Penacova, sendo informados que a obra vai ser adjudicada no mês de novembro, e terá prazo de conclusão até meados do próximo ano. Deslocaram-se ao local com as responsáveis da IP, onde chamaram a atenção para a necessidade de fazer também alguma intervenção no talude da estrada que liga às Caldas, que apresenta já sinais preocupantes.-----

Por último, ainda neste âmbito, alertaram para a falta de cuidado e de limpeza das bermas e estradas nacionais e também no IP3 e incluindo o Nó de acesso a Penacova. Entendem que a limpeza deve ser feita com mais regularidade, uma vez que se trata do principal acesso à Vila de Penacova.-----

Deu ainda conta que estiverem reunidos recentemente com as Águas do Centro Litoral e há finalmente uma proposta para avançar para o saneamento na Freguesia de Figueira de Lorvão, perspetivando-se que o concurso será lançado ainda durante o próximo ano.-----

O projeto das Águas do Centro Litoral tem sobretudo a ver com a construção de uma estação elevatória em Figueira de Lorvão e a condução dos resíduos para a ETAR de Lorvão, que está em sub-rendimento. É esta a proposta das Águas do Centro Litoral.-----

Este projeto será acompanhado pela obra que o Município que o Município pretende fazer, de saneamento nalgumas das zonas identificadas previamente, na Freguesia, assunto que será abordado na iniciativa “Unir as Pontas”, que decorre durante o dia de amanhã.-----

Em jeito de comentário e balanço, dizer que a II Mostra de Doçaria Conventual no Mosteiro de Lorvão, foi um sucesso, apesar do tempo instável, com bastante afluência, com muito público e aumento de faturação e de negócio por parte de todos os doceiros convidados. O programa cultural teve quase sempre lotação esgotada, em todos os eventos, desde sexta-feira em que decorreu um espetáculo organizado pela Fundação Inatel, no órgão de tubos, até ao culminar do concerto do Conselho Consultivo da Escola de Artes, que encheu por completo a Igreja do Mosteiro.-----

2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Deu vota da sua atividade recente:-----

Saudou a Mostra de Doçaria Conventual na sua II edição, que correu muito bem e felicita todos os que nela estiveram envolvidos, muito particularmente o Senhor Presidente, e a Divisão de Turismo e Cultura.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 5 | 52



Ainda durante esse fim-de-semana esteve, a convite, na 3º edição do Bogas Master de Penacova, na pista de pesca; -----

Também no passado fim-de-semana esteve no Open de Judo, promovido pelo Judo Clube do Mondego; no sábado numa cerimónia publica da Associação de Futebol de Coimbra, onde teve a honra de entregar ao União Futebol Clube, União Popular e Cultural de Chelo e ao Mocidade Futebol Clube, os galardões desta associação. Aproveita para felicitar os clubes pelas conquistas aí celebradas;-----

Participou na entrega dos prémios de Mérito Escolar, promovidos pela União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, e nesse mesmo domingo representou o Município na Taça Inatel entre o S. Pedro de Alva e o Vasco da Gama, da freguesia de Seixo da Beira, um dérbi que já é uma tradição. -----

Esta semana assinalaram o Dia Municipal para a Igualdade. Escolheram desdobrar o assinalar deste dia em dois momentos – no jogo da equipa feminina do Miro, na passada terça-feira, que foi um sucesso. Neste caso, agradecer publicamente à equipa feminina e ao Grupo de Miro, pelo envolvimento e por terem aceite o desafio, foi um momento muito simbólico e de grande espirito de confraternização. -----

No mesmo fito de igualdade, pelo qual pugnam, hoje pelas 18H00, na Biblioteca Municipal terão um breve encontro entre mulheres que tem papeis de liderança no contexto local. Aproveita para, pessoalmente, deixar o convite aos Senhores Vereadores para se associarem a este evento. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Na sua intervenção pretende associar-se às palavras proferidas, relativamente à II Mostra de Doçaria Conventual, nomeadamente deixar uma palavra ao Senhor Presidente da Câmara e a toda a equipa envolvida na organização deste evento, que se afirmou como um momento não só local, mas regional e nacional. Foi com muito gosto que receberam o Senhora Presidente da Câmara de Praia da Vitória e de facto foi um fim-de-semana de muita projeção do Município e concretamente daquela que é a joia da coroa - o Mosteiro de Lorvão.-----

Dizer também, porque não, é um orgulho ver ali pessoas de vários pontos e concelhos vizinhos, que conhecia. É com muito agrado que vêm outras pessoas visitarem este concelho. -----

Considera que é uma aposta ganha, sem dúvida. A abertura do Centro Interpretativo, os novos acessos ao Claustro e à Feira de Doçaria Conventual, vieram também engrandecer aquele espaço e dignificar ainda mais este evento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Na volta final que deram à feira e a conversa que tiveram com os doceiros, foi com agrado ouvir a excelente impressão que levam de mais esta edição, dizendo que estavam disponíveis e para o ano poderiam contar com eles novamente.-----

Muito obrigado Senhor Presidente, por nos ter proporcionado este momento.-----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Relativamente à estrada que liga Silveirinho à Barragem da Agueira e à sua passagem para o Município, deixa o alerta, que para além do pavimento há que ter em atenção os taludes, especialmente próximo à Barragem, que estão constantemente a cair e que merecem ser vistos, para garantir que daqui a alguns tempos não tenham surpresas.-----

Reportando-se ao canil municipal, sabe que finalmente está a funcionar, depois de todo um processo que foi longo demais, relativamente ao projeto que o originou - o Orçamento Participativo. Contudo lembra que foi no seguimento da proposta apresentada por duas proponentes, pelo que deve ficar assinalado o nome, aquando da abertura mais ou menos oficial.-----

Relativamente ao processo da APIN, abordado na última reunião em que não esteve presente, pretende saber com que base se chegou aos valores que constam do tarifário, se foi feito algum estudo por uma equipa ou se foi com a experiência.-----

Aquando da deliberação da saída, em março de 2020, foi feito um projeto de tarifário, contratado por uma pessoa que fez o estudo, juntamente com a Divisão do Ambiente e obedecia a determinadas regras de custos, estimativas, para chegar a esses valores.-----

Neste caso gostaria de perceber como chegaram àqueles montantes.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Respondeu que relativamente à EN 228, é evidente que o Município não assinará o protocolo sem saber as reais condições da estrada. Embora a parte do pavimento seja a mais visível, os taludes também devem ser verificados, assim como as demais condições.-----

No que se refere ao Centro de Recolha Animal, a obra não foi formalmente inaugurada, dado que ainda há trabalhos a decorrer, nomeadamente a entrada do edifício, embora os animais já tenham sido transferidos em agosto, porque havia condições para os acolher. Quando for inaugurada, obviamente que vão ter em conta que se tratou de uma obra decorrente do Orçamento Participativo de 2016.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 7 | 52



Esclareceu ainda que o tarifário do serviço de águas e saneamento foi feito por uma equipa de consultores e serve como medida preventiva, na expectativa de o Município sair da APIN até ao final do ano, estar preparado para voltar a receber o serviço.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Relativamente à Mostra de Doçaria de Lorvão, também elogia tudo o que se faz no Mosteiro de Lorvão e destaca, de certa forma, que quando estão a divulgar Penacova, devem divulgar Penacova e nomeadamente as localidades e os sítios onde efetivamente se está a realizar o evento. Se estava a decorrer em Lorvão, deviam destacar Lorvão e o Mosteiro de Lorvão.-----

Constatou nas redes sociais e nomeadamente num canal televisivo, que se falava em Penacova, mas não se destacava Lorvão, o que originou alguns comentários. Embora não seja da responsabilidade do Executivo, considera que se deve tentar destacar o de bom têm e os locais, porque é agradável saber que se passa em Lorvão e naquele grandioso monumento que é o Mosteiro, sempre disponível para várias dinâmicas. Também teve oportunidade de falar com a Senhora Presidente da Câmara de Praia da Vitória e foi muito agradável estar naquele espaço, onde vai sempre que pode, até porque é a sua Freguesia.-----

Prosseguindo, questiona se este ano fazem a Feira do Mel, uma vez que se aproxima o mês novembro, os magustos, as festas, a feira do mel e do campo e se vai promover os produtos tradicionais e regionais do concelho. Caso não se realize a Feira do Mel, que se faça algo semelhante, em que os produtores locais possam vir participar, divulgar e até escoar o seu produto, sendo uma mais valia para todos os munícipes.-----

Finalmente referiu-se ao vídeo do Senhor Presidente, em que faz o balanço dos dois anos de mandato. Parece que o importante, quando se faz comunicação, é destacar principalmente e quase só, os aspetos positivos e nisso esteve muito bem. Refere o muito que foi feito e o muito que falta fazer, sem dúvida.-----

Neste âmbito considera que o Senhor Presidente deveria destacar mais e pensar nas pessoas. O que fazer para atrair pessoas para a Vila de Penacova, pois quase não se vê ninguém a circular. Se estava com tanta motivação para esta mandado, que está a meio, tem de ter imaginação para conseguir encontrar formas, ferramentas, para trazer pessoas para o centro da Vila, pois ao longo dos anos constata que não há pessoas no concelho.-----

É necessário trazer população e não falar apenas dos aspetos e dos projetos que se conseguiram terminar. Também, nestes dois anos seguintes, o que perspectiva nessa área, no focar das pessoas. Como é que vai trazer pessoas para o centro da Vila? Um exemplo - fazer eventos no Centro da Vila.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Se não quiserem fazer as Festas do Município, ou eventos no Centro da Vila, certamente que com imaginação, consegue trazer pessoas para o centro da Vila, mobilizando as pessoas do próprio concelho. Criando os mercadinhos ao domingo, fazendo aqueles pequenos eventos locais de promoção dos produtos tradicionais e de certa forma criar dinâmicas. Também se fazia isso aos domingos, próximo da hora da missa, criando-se momentos em que as pessoas conviviam, conversavam e comparam alguns produtos locais. O Senhor Presidente pode falar do Strett Food, mas não é suficiente. -----

Este é um exemplo, mas há outras coisas que se podem fazer. -----

Quando disse que 2024 será um ano marcante, gostaria que pudesse dizer quais são esses projetos, ou então o que vai fazer de tão marcante e diferenciador para alterar o rumo positivo para o concelho de Penacova. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Informou que vão ter um evento, no dia 19 de novembro, onde vão incluir as castanhas, o mel e os produtos locais, no centro de Penacova, no Largo Alberto Leitão. -----

Sobre a falta de pessoas em Penacova e no concelho, basta olhar para os últimos Censos e perceber que o concelho de Penacova foi dos que perdeu mais população na última década. Portanto é um fenómeno que não vem de há um ano ou dois, mas que já vem lá atrás. -----

Relativamente aos eventos que se fazem ou deixam de fazer, considera que não é apenas com isso que se consegue atrair as pessoas, mas sim com medidas concretas, de criação de emprego e com projetos que sejam realmente marcantes e estruturantes. É nisso que estão a trabalhar para, em 2024, as pessoas perceberem o que ainda não foi feito e que se perspetiva. -----

Contudo, são projetos que não estão fechados, que não dependem só do Município, e por isso ainda não tem condições para os anunciar. -----

No que se refere aos mercadinhos, foi uma iniciativa que começou este ano, de uma forma descentralizada e itinerante por todo o concelho. Entende que não podem olhar apenas para a sede do concelho, mas para todo o Município e nesse sentido tem feito, com sucesso relativo, com que as pessoas e os próprios habitantes das aldeias vão colocando o seu excesso de produção da sua pequena agricultura nesses mercadinhos. É também um meio de levar animação e alguns eventos às aldeias onde raramente essa oferta acontece. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 9 | 52



Portanto, no dia 19 de novembro, vai decorrer um evento no centro de Penacova, onde vão juntar os mercadinhos, as castanhas, o mel, para que a Senhora Vereadora esteja presente e possa degustar as estas iguarias. Também gostaria muito de a ver nesse evento. -----

Por último salientou que quando fazem um balanço dos dois anos de mandado, têm de sublinhar o que de bom vai sendo feito. Medidas que por artes mágicas possam trazer novos habitantes ao centro de Vila, não o faz, porque gosta de falar de projetos e de medidas concretas e só quando elas se concretizam é que as anuncia. Mas com certeza 2024 vai ser um ano marcante. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Dirigindo-se à Senhora Vereadora Sandra Ralha expôs: -----

V. Exs. devem-se entender quanto à oposição que querem fazer. Quando as Festas vieram para o Centro da Vila caiu o Carmo e a Trindade, porque se deslocaram dos Bombeiros para a Vila. Vem agora dizer que quer eventos na Vila, porque não acontece aqui nada. Entendam-se de uma vez, para nós percebermos também qual a linha de rumo que V. Exas querem para o concelho de Penacova. -----

Depois dizer algo que também foi referido pelo Senhor Presidente - sabe Senhora Vereadora, há uma grande diferença entre o que V. Exas faziam e o que estamos a fazer. É que vi por aí muitos boletins municipais, com projetos que nunca viram a luz do dia. -----

Eu dou-lhe alguns exemplos: falo de uma piscina em S. Pedro de Alva, que até fotografias teve; da regeneração urbana da Vila de Lorvão, que nem projeto tinha para ser concretizada; de uma lona que esteve durante vários anos, ainda nem sequer havia projeto para o Centro Escolar de Figueira de Lorvão. Só passados anos viu a luz do dia. -----

Enfim, podia continuar a enumerar projetos nestas condições. Mas nós não vendemos ilusões, só quando os projetos estão concretizados e há de facto obra para mostrar, falamos deles. E se calhar, como o Senhor Presidente disse, há projetos em carteira que certamente se fosse na mão de outros, já tinham manchetes em jornais. Mas, a seu tempo, eles virão a público, porque é assim que sabemos estar. Não é falar de projetos, é falar de obra concretizada. Esta é a grande diferença e eu percebo que V. Exas não consigam entender isto, no entanto é assim que temos estado e que vamos prosseguir até ao final do mandato.-----

Por outro lado, dizer que os mercadinhos são uma iniciativa deste Executivo, que percorreram todas as freguesias do concelho, frequentados por muitas pessoas. Prova disso é que muitas pessoas que foram vender os seus produtos disseram que para o ano podiam contar com eles, que iam continuar



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 10 | 52



a estar presentes. De facto, esses momentos valeram a pena, pelo encontro, pela promoção cultural dos grupos do nosso concelho e também sob o ponto de vista comercial, para as pessoas que tem esses pequenos mercados. -----

Provavelmente já fizemos mais mercados este ano do que V. Exas fizeram durante todos os mandatos em que aqui estiveram. -----

Portanto, quanto a mercadinhos parece-me que também estamos entendidos. Este ano foram oito, em 2024 se forem outros tantos e em 2025, o Senhor Presidente acabou de anunciar mais um para o dia 19 de novembro, parece-me que estamos entendidos quanto a divulgação. -----

Quanto à questão do nome de Lorvão e do nome de Penacova, Senhora Vereadora, nós temos responsabilidades políticas e de alguma forma fazemos alguma opinião pública, penso que temos a obrigação de congregar o concelho e não de o dividir. -----

Sobre este assunto, entendo que já estamos todos cansados de divisões, que ganhamos em juntar e formar grupo. -----

Lorvão de facto vale por si, mas Lorvão faz parte do concelho de Penacova e devemo-nos orgulhar, todos e cada vez mais, por fazermos parte deste concelho. A dada altura, em alguns comentários menos felizes, nas redes sociais, parece que Lorvão se envergonhava de pertencer ao concelho de Penacova. Lorvão, Figueira de Lorvão, S. Pedro de Alva, Penacova, nenhuma das freguesias se deve envergonhar de pertencer a este concelho. Temos de nos orgulhar porque todos juntos, com as potencialidades de cada uma das Freguesias é que se forma este grande concelho, que queremos cada vez mais engrandecer. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Expôs que não comentou a questão focada pela Senhora Vereadora, do nome de Penacova, e de Lorvão, porque isto não tem a ver diretamente com o Município. Foi um canal de televisão que passou uma peça e no rodapé constava Penacova, o que é natural, identifica-se primeiro o Município e depois a localidade. Mas toda a informação, todo o material de divulgação, os jornais, os outdoors, faziam referência ao Mosteiro de Lorvão e a Lorvão. Portanto alimentar uma discussão por causa das redes sociais, não faz qualquer sentido. -----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Congratulou-se com o anúncio do Senhor Presidente da Câmara, do saneamento para Figueira de Lorvão em 2024. De facto, é uma obra muito necessária nesta Freguesia, como é do conhecimento



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



geral. Como é sabido começou há mais de vinte anos, nunca mais ninguém colocou mãos à obra, com exceção do lugar de Telhado e pouco mais. -----

Gostaria de ver a obra avançar em 2024, com ou sem lonas, e por esta vontade, se não for nessa altura que se inicie ainda durante este mandato, para que se execute nos próximos anos. É uma necessidade premente deste concelho. -----

Senhor Presidente da Câmara referiu:-----

A expectativa que temos em relação à parte que compete às Águas do Centro Litoral, é que o projeto seja lançado e adjudicado em 2024, portanto a obra vai cair em 2025 - a estação elevatória em Figueira de Lorvão e sua condução dos afluentes para a ETAR de Lorvão. -----

Compete à Câmara Municipal, a execução dos ramais em baixa, sendo que o projeto está concluído. Já há valores, a obra vai custar cerca de 600.000€ e está indicada para o novo Quadro Comunitário PT 2030. Caso não haja financiamento europeu para executar essa parte da obra, será o Município, através de empréstimo bancário, a avançar para a sua concretização, investimento de grande importância para a freguesia de Figueira de Lorvão. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Referiu que não concorda que o Senhor Vereador da Educação venha tentar dizer que os Vereadores do PS só falaram de coisas que não se concretizaram. -----

Isso não é verdade e tem a prova efetivas no terreno, como é disso exemplo o Centro Escolar de Figueira de Lorvão, que felizmente foi já inaugurado no vosso mandato, é certo, mas que começou anteriormente. -----

Portanto não venha com demagogia tentar dizer que o executivo anterior só divulgava e não concretizava, porque o homem tem de ter ideias, tem de as projetar para que se concretizem no terreno, por uns ou por outros. Qualquer um executivo que não apresente ideias, que não as projete, não consegue nada. Os sonhos têm de ser lançados para depois se concretizarem e quando falei de algumas questões é sempre para valorizar o nosso território, para que as coisas aconteçam. -----

Quando falei da questão de Lorvão foi porque vi a crítica, é claro que todos nós temos a responsabilidade de destacar cada situação. Mas claro todos nós, o Lorvão e as outras freguesias fazem parte de Penacova, como é lógico. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Mas Senhor Vereador, penso que se devia centrar em melhorar e destacar os aspetos da educação, não só dar mais apoio aos trabalhadores e às funcionárias das escolas, perceber se necessitam de mais pessoal em cada estabelecimento, pensar em manter o apoio depois da escola, que tanto falou numa primeira fase e agora vai andando, porque algumas instituições fazem esse serviço. -----

Portanto, Senhor Vereador, eu não me estou aqui para ofender ninguém, mas analiso e vejo o que se passa. Se estou aqui também é para contribuir com aspetos positivos para o nosso concelho, tendo em vista a sua evolução positiva.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Em resposta, salientou:-----

Senhora Vereadora, diga-me qual o estabelecimento de ensino onde faltam recursos humanos para fazer face às necessidades que existem. As faltas que têm surgido, por questões de doença ou de outro impedimento, têm sido supridas, com muita capacidade técnica de quem está a coordenar esse setor. Portanto não tenho conhecimento de qualquer escola onde haja alguma necessidade das crianças que não esteja satisfeita, com recurso a horas extraordinárias e com o apoio de instituições. As instituições estão ao nosso lado para nos apoiar e nós pagamos os serviços que prestam. -----

A Senhora Vereadora falou ainda do apoio Depois da Escola, e nesse âmbito posso dizer que não existe precedente, no Município de Penacova, de as crianças terem tanto apoio nas escolas como tem hoje. E sabe o que é que isso deu origem? É que desde a semana passada estão a funcionar duas turmas na escola da Aveleira, o que não acontecia há muitos anos. -----

E aconteceu porque efetivamente há apoio nas escolas, fizemos aquilo que V. Exa nunca conseguiu enquanto foi Vereadora da Educação. O projeto Depois da Escola é feito com o apoio das IPSS onde elas estão a operar. Não vejo qual o problema. -----

O Município tem é de recorrer a quem já está no terreno e pedir-lhe apoio, neste caso das IPSS para prestarem essa continuidade até às 18H00. Onde as IPSS não conseguem fazer, estão as nossas assistentes operacionais, com o regulamento que V. Ex^a aqui votou favoravelmente, para dar apoio a essas crianças. -----

Posso falar também sobre refeições escolares, Senhora Vereadora. Nunca no Agrupamento de Escolas de Penacova almoçaram tantos alunos, havendo dias em que se ultrapassam as trezentas e cinquenta refeições. Sabe porquê? Porque lançamos um concurso público onde o preço não era o único fator de escolha das entidades, mas também a qualidade das refeições servidas. O que originou, pagarmos mais pelas refeições, mas temos uma excelente qualidade no Agrupamento de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 13 | 52



Escolas, tal como temos em todas as outras escolas, que nos fez disparar este número de refeições. Isto é apoio. Portanto em matéria de apoio à educação parece-me que estamos conversados. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Como remate final deixar nota de que receberam aqui, por altura da Mostra de Doçaria Conventual, a Senhora Presidente da Câmara de Praia da Vitória, Dr.^a Vânia Ferreira, que nos acompanhou durante o fim de semana. -----

Esta é uma das geminações mais recentes e foi um fim de semana bastante interessante, pudemos trocar ideias sobre projetos futuros, quer na área cultural, quer em outras áreas. Há vários laços que nos ligam, a doçaria conventual da Ilha Terceira, Vitorino Nemésio, vários caminhos que podemos explorar em conjunto. Ficou a promessa para em breve nos deslocarmos a Praia da Vitória, mostrar um pouco do nosso Município e do nosso potencial.-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº 19, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023.

Este ponto foi retirado. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25/10/2023, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.572.442,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois euros), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.109.966,53 (um milhão, cento e nove mil, novecentos e sessenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 462.475,47 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 14 | 52

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

1.2.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO 102-SIP – PLATAFORMA INTERMODAL DA REGIÃO DE COIMBRA;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.134,96 Euros (mil cento e trinta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 102-SIP – Plataforma Intermodal da Região de Coimbra.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.2 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO 94 – REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO (RJSC); -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.561,25 Euros (sete mil quinhentos e sessenta e um euros e vinte cinco cêntimos), para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 94 – Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (RJSC).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.3 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO 50: VIABILIDADE VARIANTE EN17;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.015,22 Euros (três mil e quinze euros e vinte e dois cêntimos), para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 50: Viabilidade Variante EN17.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.4 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO 41: INTERREG POCTEP – NAPOCTEP PORTUGAL-ESPANHA;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.037,38 Euros (quatro mil e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos), para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 41: Interreg POCTEP – NAPOCTEP Portugal-Espanha.



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.5 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO19: REABILITAÇÃO E REFORÇO DOS CORREDORES DO PATRIMÓNIO NATURAL DA REGIÃO DE COIMBRA AFETADOS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 208,37 Euros (duzentos e oito euros e trinta e sete centésimos), para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto19: Reabilitação e Reforço dos Corredores do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.6 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO30: BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS – COMPONENTE FIXA - ANO 2023; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.052,64 Euros (cinco mil e cinquenta e dois euros e sessenta e quatro centésimos), para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto30: Brigada de Sapadores Florestais – Componente Fixa - Ano 2023.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.7 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO 12.1 - PICIE II – PROGRAMA IMAGINE.CREATE.SUCCEED;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 242,97 Euros (duzentos e quarenta e dois euros e noventa e sete centésimos), para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 12.1 - PICIE II – Programa Imagine.Create.Succeed.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 16 | 52



Câmara Municipal de Penacova

1.2.8 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO 73.1 CONSULTORIA – CONCURSO PÚBLICO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.779,80 Euros (dois mil setecentos e setenta e nove euros e oitenta centésimos), para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 73.1 Consultoria – Concurso Público Transporte de Passageiros.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.9 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO 35: REDE TEMÁTICA INVASÕES FRANCESAS – ACORDO PARTES ADJUDICANTES;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.558,32 Euros (dois mil quinhentos e cinquenta e oito euros e trinta e dois centésimos), para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 35: Rede Temática Invasões Francesas – Acordo Partes Adjudicantes.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.10 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROTOCOLO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ERSUC / ERSAR.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 306,00 Euros (trezentos e seis euros), para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Protocolo para Aquisição de Serviços Jurídicos ERSUC / ERSAR.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.3 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO Nº 24 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2023.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa -----

Esclareceu que consta desta alteração a inclusão de uma candidatura aprovada, para o estudo dos transportes escolares no Município. Inclui ainda ar condicionado para um Jardim de Infância,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



trabalhos complementares no Centro Escolar de Figueira de Lorvão, vestuário de vigilantes, comunicações no Agrupamento de Escolas de Penacova, apoios eventuais no âmbito da ação social, encargos com a APIN e com a EDP. -----

O Executivo tomou conhecimento da alteração nº 24 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----

1.4 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SOB O ARTIGO Nº 2171 DA FREGUESIA DE PENACOVA. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho relativo ao não exercício de direito de preferência do imóvel sob o artigo nº 2171 da Freguesia de Penacova. -----

1.5 RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO "AJUSTE DIRETO AQ Nº 02/2023 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS CNCM - AQ/44/2021 – LOTE 3.1 – A - COMBUSTÍVEL DE ORIGEM FÓSSIL PARA USO RODOVIÁRIO, FORNECIDO A GRANEL" E MINUTA DO CONTRATO.-----

Relativamente a este ponto, foi proferido o seguinte despacho: -----

1. *Concordo com o Relatório de Decisão de Adjudicação;*-----
2. *Adjudico a proposta apresentada.* -----
3. *Notifique-se o concorrente, solicitando a apresentação dos documentos de habilitação.* -----
4. *Aprovo a Minuta do Contrato, devendo elaborar-se o contrato.* -----
5. *Remeta-se à próxima reunião de Câmara Municipal o Relatório de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato, para ratificação do presente despacho.*-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de decisão de adjudicação ao concorrente Lubrifuel, Lda., pela quantia de 330.132,000€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e minuta do contrato. -----

2 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

2.1 APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO DA GALA DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Informação

Considerando que: -----

- Clubes, associações desportivas e respetivos atletas têm vindo ao longo dos últimos anos a crescer, quer em número quer em qualidade desportiva; -----

- Esse crescimento tem sido comprovado, ano após ano, através de excelentes resultados (nível regional, nacional e internacional); -----

Entende o setor do Desporto que os clubes, associações desportivas e respetivos atletas merecem ser reconhecidos e valorizados por todo o empenho, dedicação e zelo pela prática desportiva no concelho e em prol do mesmo. -----

Nestes termos, torna-se necessário proceder à elaboração do Regulamento da Gala do Desporto do Município de Penacova, nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

1) Assim, os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes: ----

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo (adiante designado CPA). -----

O início do procedimento deve ser publicitado pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento. -----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento. -----

b) Depois de publicitado o início do procedimento e decorrido o prazo para constituição de interessados, será elaborado o projeto de regulamento e submetido a aprovação da Câmara Municipal e conseqüente submissão a audiência de interessados e/ou consulta pública. Neste caso, o projeto de regulamento deverá ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----

Importa referir que em determinados casos, devidamente justificados, pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 100.º n.º 1, ou seja, quando no



Câmara Municipal de Penacova

início do procedimento ninguém se tenha constituído como interessado, e no n.º 3 do mesmo artigo e ainda nos termos do artigo 124.º do CPA. -----

Relativamente à consulta pública, que consta do artigo 101.º do CPA, pode ser feita em substituição da audiência de interessados, ou quando a natureza da matéria assim o justifique, nos termos previstos no artigo mencionado, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade em causa. -----

c) Findo o prazo de audiência de interessados/consulta pública, o projeto de regulamento é submetido novamente a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, incluindo eventuais sugestões apresentadas. -----

Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 25.º n.º 1 alínea g) da mesma lei. ----

d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

2 - Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

- Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento da Gala do Desporto do Município de Penacova, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. ----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 1 a). -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova, através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt ou presencialmente no Balcão Único de Atendimento nos dias úteis das 9:00 às 13:00h e das 14:00 às 17:00h. -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 20 | 52

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento da Gala do Desporto do Município de Penacova, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. ----
- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, nomear como responsável pela direção do procedimento – Cláudia Paredes, Técnica Superior-----

2.2 APROVAÇÃO DE NORMAS PARA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DESPORTIVOS. -----

Informação

Considerando que:-----

- Clubes, associações desportivas e respetivos atletas têm vindo ao longo dos últimos anos a crescer, quer em número quer em qualidade desportiva; -----
- Esse crescimento tem sido comprovado, ano após ano, através de excelentes resultados (nível regional, nacional e internacional);-----

Entende o setor do Desporto que os clubes, associações desportivas e respetivos atletas merecem ser reconhecidos e valorizados por todo o empenho, dedicação e zelo pela prática desportiva no concelho e em prol do mesmo. -----

Como tal, foi elaborado um conjunto de normas para que os seus resultados desportivos sejam publicados nos principais canais de comunicação do Município (em anexo).-----

Normas para publicação de resultados desportivos

Artigo 1.º Objetivo e finalidade

As presentes normas pretendem promover e divulgar a prática desportiva, reconhecendo e partilhando os resultados alcançados ao longo da época desportiva. -----

Artigo 2.º Recolha de informação

1 - Os clubes e associações desportivas do concelho devem fazer chegar ao Município os resultados, individuais e/ou coletivos, através de uma das seguintes formas: -----

a) Pessoalmente, no Balcão Único de Atendimento, presente no edifício da Câmara Municipal de Penacova; -----



Câmara Municipal de Penacova

b) Via correio eletrónico para o endereço: desporto@cm-penacova.pt; -----

c) Via postal, registada com aviso de receção, para: Câmara Municipal de Penacova, Largo Alberto Leitão, nº5 3360-341 Penacova. -----

2 – Pelos mesmos meios, deverão também enviar os resultados desportivos, os atletas residentes no concelho que representem clubes ou associações desportivas federadas não sediadas no nosso concelho. -----

Artigo 3.º Critérios

A divulgação dos resultados alcançados em provas oficiais obedecerá aos seguintes critérios: -----

Nível Internacional – até ao 5º lugar na classificação/prova. -----

Nível Nacional – até ao 3º lugar na classificação/prova. -----

Nível Distrital/Regional – campeões na classificação/prova. -----

Artigo 4.º Promoção e divulgação

Os resultados desportivos serão publicitados nos canais de comunicação da Câmara Municipal de Penacova até 5 dias após a receção da comunicação. -----

Os resultados enviados são da inteira responsabilidade dos atletas ou dos clubes / associações desportivas, ficando ao encargo do Município apenas a sua publicação. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas para Publicação de Resultados Desportivos. -----

2.3 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS. -----

Informação

Considerando que: -----

- Clubes, associações desportivas e respetivos atletas têm vindo ao longo dos últimos anos a crescer, quer em número quer em qualidade desportiva; -----

- Nem todos os clubes e associações desportivas têm a oportunidade de proporcionar aos seus atletas um local com as melhores condições para a sua preparação física; -----

Entende o setor do Desporto que, sendo o Município proprietário de duas instalações desportivas de excelência – Piscinas Municipais e Espaço Cardio Fitness – as deve colocar à disposição de clubes, associações desportivas e respetivos atletas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 22 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Para tal, foi elaborada uma minuta de protocolo que se envia em anexo. -----

PROTOCOLO N.º __/2023

Utilização de instalações desportivas municipais - Piscinas Municipais - Espaço Cardio Fitness

Entre: -----

O **Município de Penacova**, NIPC 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, aqui representado pela Dr.ª Magda Alexandra Maia Rodrigues, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante; -----

E -----

O(A) _____, com NIPC _____ e sede na _____, _____, 3360-_____, aqui representada pela Exmo(a). Senhor(a) _____, na qualidade de _____ adiante designado por _____ ou Segundo Outorgante; -----

É acordado e redigido a escrito o seguinte **protocolo**: -----

Cláusula 1.ª

O Primeiro Outorgante é o legítimo proprietário das Piscinas Municipais e do Espaço Cardio Fitness, sítios na Rua da Eirinha na Freguesia de Penacova, bem como de todos os seus equipamentos de apoio. -----

Cláusula 2.ª

Pelo presente protocolo, o Primeiro Outorgante disponibiliza ao Segundo Outorgante, as referidas instalações desportivas para a preparação física dos seus atletas. -----

Cláusula 3.ª

1. A utilização das instalações desportivas é gratuita, quando usados em regime livre e individualmente.
2. A utilização das instalações desportivas é gratuita, enquanto equipa, mediante disponibilidade do espaço e respetiva lotação. -----

Cláusula 4.ª



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 23 | 52



Câmara Municipal de Penacova

O Segundo Outorgante, quando faça uso do espaço em equipa, deve proceder ao agendamento prévio, mediante comunicação para o endereço de correio eletrónico desporto@cm-penacova.pt ou mediante contacto telefónico 239470324 com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que a utilização do espaço lhe seja concedida. -----

Cláusula 5.ª

No âmbito do presente protocolo, são obrigações do Segundo Outorgante: -----

- a) Utilizar as referidas instalações desportivas cumprindo o seu regulamento e as respetivas normas internas; -----
- b) Colaborar com o Primeiro Outorgante e com outras instituições desportivas de Penacova, a indicar pelo Primeiro Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal. -----

Cláusula 6.ª

O presente protocolo diz respeito à época desportiva 2023/2024, sendo sucessivamente renovável, caso nenhuma das partes o denuncie com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. -----

Cláusula 7.ª

Haverá resolução do protocolo quando, por facto não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar o seu objeto. -----

Cláusula 8.ª

A falta de cumprimento do presente contrato ou o desvio dos objetivos por parte do Segundo Outorgante, implica a disponibilidade concedida na cláusula 2.ª. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Utilização de Instalações Desportivas. -----

2.4 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DE DUAS TABELAS DE BASQUETEBOL, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA, E RESPETIVA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. -----

Informação

A secção de Basquetebol (SB) da Associação Académica de Coimbra, através de pedido formal, comunicou a este Município o interesse em utilizar duas tabelas de basquete, propriedade deste Município, as quais se encontram acondicionadas nos armazéns da Espinheira. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Face ao exposto, atendendo ao princípio da prossecução do interesse público, e tendo em conta que os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livre e desporto, foi elaborada minuta de contrato de comodato, através do qual o Município disponibilizará a utilização das referidas tabelas durante a presente época desportiva, com possível renovação por iguais períodos, tendo como limite o final do atual mandato.-----

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a aprovação da minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Penacova e a Associação Académica de Coimbra, e respetiva celebração do contrato. -----

Minuta

CONTRATO DE COMODATO DE DUAS TABELAS DE BASQUETEBOL -----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e três entre: -----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E

Associação Académica de Coimbra – Secção Basquetebol, com sede em Rua António Padre Vieira, NIPC ---, aqui representada por Fabrice Schurmans, titular do cartão de cidadão n.º 078884, válido até 27/06/2026, na qualidade de ---, aqui como segunda outorgante.-----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª- O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de duas tabelas de basquetebol, devidamente identificadas em documento anexo ao presente contrato. -----

2.ª- Por deliberação tomada em ---, o primeiro outorgante entrega os referidos bens à segunda outorgante, no estado em que se encontram e que é do conhecimento de ambos os outorgantes. ----

3.ª - Os equipamentos agora entregues destinam-se exclusivamente à prática do Basquetebol, com exclusão de qualquer outra finalidade. -----

4.ª – Os bens em causa deverão ser utilizados exclusivamente no Pavilhão dos Pereiros, sito na freguesia de Marco dos Pereiros, Coimbra. -----

5.ª- O presente contrato vigora durante a presente época desportiva, tendo início na data da sua assinatura, considerando-se automaticamente renovado por iguais períodos, tendo como limite o final

do atual mandato, desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. -----

6.^a- As despesas relativas à reparação e posterior manutenção das tabelas são da responsabilidade da segunda outorgante. -----

7.^a- Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, por quaisquer despesas de reparação ou manutenção realizadas ao abrigo do presente contrato. -----

8.^a- Qualquer alteração ao presente contrato, nomeadamente quanto à localização dos equipamentos, utilização dos mesmos ou qualquer outra que não esteja prevista no presente contrato, deve ser previamente autorizada, por escrito, pelo primeiro outorgante. -----

9.^a O primeiro outorgante reserva-se ao direito de inspeção dos equipamentos agora cedidos, a todo o tempo, durante a vigência do presente contrato. -----

10.^a- Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil.-----

11.^a- Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.-----

E por ambos os contratantes concordarem com o presente contrato, obrigando-se ao seu cumprimento integral aceitando as condições nele estipuladas, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Penacova e a Associação Académica de Coimbra, e respetiva celebração do contrato. -----

2.5 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: -----

2.5.1 KORPO ACTIVO REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE CICLISMO; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 900,00 Euros (novecentos euros), para o Korpo Activo referente a inscrições da equipa de ciclismo.-----



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

2.5.2 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE FUTEBOL DE BENJAMINS – 3ª TRANCHE; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.200,00 Euros (mil e duzentos euros), para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições da equipa de futebol de benjamins – 3ª Tranche.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

2.5.3 UNIÃO FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE FUTEBOL DE BENJAMINS – 3ª TRANCHE. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 900,00 Euros (novecentos euros), para o União Futebol Clube referente a inscrições da equipa de futebol de benjamins – 3ª Tranche. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

3.1 DOAÇÃO DO PRÉMIO MARTINS DA COSTA 2023 NA CATEGORIA D - PÚBLICO GERAL À APPACDM – NÚCLEO DE FIGUEIRA DE LORVÃO. -----

Informação

O senhor Hélder Fernando Carvalho dos Santos, foi o vencedor do Prémio Martins da Costa 2023 na Categoria D – Público Geral, tendo direito a receber 200 euros em dinheiro. -----

O referido premiado manifestou vontade, verbalmente e por escrito, de doar o seu prémio a uma instituição de caridade ou do género com sede no concelho de Penacova, deixando à consideração da Câmara Municipal a escolha da instituição e a entrega dos 200 euros em dinheiro, que ainda permanecem na posse do Município. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Em face do exposto, proponho que a contemplada seja a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) – Núcleo de Figueira de Lorvão. -----

De acordo com a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, que a instituição contemplada para a doação do Prémio Martins da Costa 2023 na Categoria D - Público Geral, seja a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) – Núcleo de Figueira de Lorvão.-----

4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

4.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte candidatura:-----

Proposta FES n.º 23 -----

- Atribuição de subsídio eventual no valor de 77,50 para pagamento de ajuda técnica (elevador sanitário com braços).-----

4.2 REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PENACOVA.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, nomear como representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penacova a Técnica Superior Ana Luísa dos Santos Beirão Cardoso, Mestre de Psicologia, com vasta experiência na área de crianças e jovens em perigo e atual Presidente da CPCJ de Penacova. -----

5 – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL -----

5.1 RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 01-54/2022, NA POVOAÇÃO DA FERRADOSA, FREGUESIA DE PENACOVA.-----

Verificadas as condições impostas da alínea d) do n.º 2 do artigo 60º do Decreto Lei nº 82/2021 de 13/10, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

Reconhecer o Interesse Municipal, referente ao processo de obras n.º 01-54/2022, na povoação da Ferradosa, freguesia de Penacova.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

5.2 RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 01-123/2021, NA POVOAÇÃO DA RIBEIRA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO. -----

Verificadas as condições impostas da alínea d) do n.º 2 do artigo 60º do Decreto Lei nº 82/2021 de 13/10, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

Reconhecer o Interesse Municipal, referente ao processo de obras n.º 01-123/2021, na povoação da Ribeira, da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego.-----

5.3 APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA E COMODATO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS DE VISEU DÃO LAFÕES E DA REGIÃO DE COIMBRA”.-----

Face à proposta a apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de parceria e comodato para a implementação do projeto “Sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra”.-----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

6.1 APROVAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DE TRAÇADO DA VARIANTE À EN17, ENTRE O NÓ DE CEIRA DA A13 E PONTE VELHA (LOUSÃ), INCLUINDO A LIGAÇÃO DE VILA NOVA DE POIARES AO IP3/IC6. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Sobre esta matéria expôs que já decorreram várias reuniões no âmbito da CIM, sendo que na próxima semana, os Municípios que tem interesse nesta obra, se vão deslocar ao Ministério das Infraestruturas, para transmitir ao Senhor Secretário de Estado que a verba prevista é insuficiente, independentemente do traçado que venha a ser escolhido, até porque pode haver condicionantes em termos de estudo de impacto ambiental. -----



Câmara Municipal de Penacova

Concordam que a prioridade seja a ligação Ponte Velha / IP3, a posição do Município de Penacova é que o troço a adotar seja o 3.3), que vai agarrar na ligação Vale Maior, Nó de Miro do IP3. É necessário que o Governo liberte mais verbas para que a obra possa avançar.-----

1 – Pedido -----

Através de mail datado de 04-10-2023, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) remete os documentos relativos ao “Estudo de Viabilidade da Variante à N17 – Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã), incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IP3/IC6”, solicitando a sua aprovação. -----

É ainda informado que, conforme acordado em reunião realizada no passado dia 26-07-2023, foi solicitada reunião com o Sr. Ministro das Infraestruturas para definição de prioridades de intervenção e de garantia de financiamento, assim como a forma de continuidade do Estudo. -----

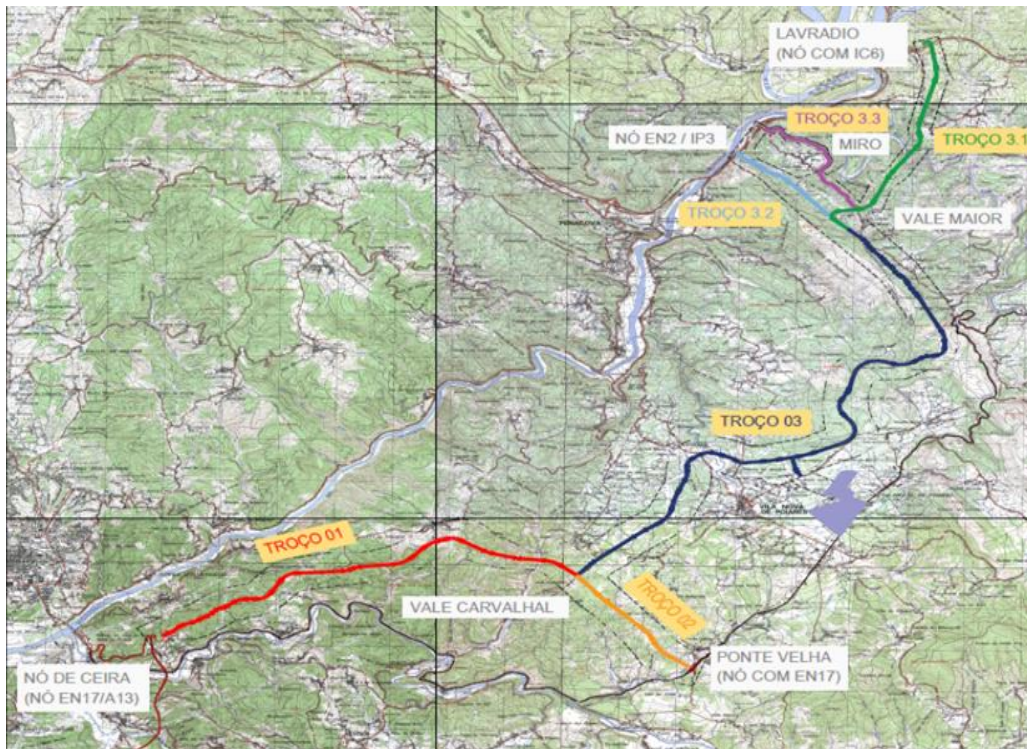


Figura 1 – Esquema do traçado em estudo-----

2- Antecedentes -----

Em consequência da decisão tomada pela IP-Infraestruturas de Portugal, S.A. e validada pela Tutela, de que o desenvolvimento da ligação Coimbra / Viseu recairia sobre a solução de duplicação / requalificação do atual IP3, foram abandonados os estudos de traçado alternativos para aquela



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 30 | 52



Câmara Municipal de Penacova

ligação, nomeadamente a designada “alternativa sul”, que privilegiava o território localizado na margem esquerda do rio Mondego.-----

A CIM-RC, entendendo que a referida “alternativa sul” melhoraria as acessibilidades rodoviárias de que beneficiariam os vários Municípios e a atratividade de toda a região para a captação e fixação de empresas, criando emprego, resolveu, em articulação com todos os Municípios que a integram, desenvolver um estudo que avaliasse as condições de materialização e o investimento associado a uma via que constituísse uma Variante à EN 17, a sul do IP3. -----

Neste contexto, e na sequência da deliberação tomada na reunião de 1-08-2019 (anexo 1), o Conselho Intermunicipal (CI) da CIM-RC, celebrou um acordo de colaboração com a IP-Infraestruturas de Portugal, S.A. para a realização do Estudo de Viabilidade de Traçado da “Variante à EN 17 entre o Nó de Ceira da A13 e Ponte Velha (Lousã), incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IP3/IC6” (anexo 2).-----

Conforme o definido no acordo, a IP comparticipa financeiramente na execução do estudo de viabilidade acima referido, até 50% no montante máximo de 100.000,00€ (acrescido de IVA). Tendo esta ligação rodoviária sido considerada de grande importância para toda a região, foi também deliberado na mesma reunião do CI que os custos a suportar pela CIM-RC pela realização do estudo acima referido, seriam repartidos pelos dezanove municípios em partes iguais. -----

Ainda nos termos do acordo, a CIM-RC ficou responsável por assumir as diligências administrativas processuais, nomeadamente o lançamento do procedimento concursal destinado a contratar a execução do estudo de viabilidade.-----

Assim, em sequência de procedimento de contratação pública lançado pela CIM-RC, foi adjudicado à empresa “RIPÓRTICO” a elaboração do estudo de viabilidade da Variante à EN 17 entre o Nó de Ceira da A13 e Ponte Velha (Lousã), incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IP3/IC6” pelo valor global de 219.325,25€ (+IVA), ou seja, 269.770,06€. -----

De referir ainda que o Governo, reconhecendo a importância da implementação do projeto de “ligação ao IP3 dos concelhos a sul”, considerou que o mesmo deveria ser executado com recurso a financiamento nacional resultante das verbas do designado “Leilão 5G”. Assim, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-A/2021 (anexo 3), está prevista a verba de 20 000 000€ (+IVA), repartida pelo período entre 2022 e 2026, para esta obra. -----

3.Importância da N17 e da sua Variante-----

A N17 assume-se como a principal ligação a Coimbra de territórios como Vila Nova de Poiares, Lousã, Miranda do Corvo, Góis e Arganil, servindo ainda outros concelhos como Tábua e Oliveira do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 31 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Hospital, continuando a ser a principal via, a sul do IP3, que assegura a acessibilidade aos concelhos do interior. -----

A variante que se está a estudar pretende constituir uma alternativa à atual Estrada da Beira (N17), que apresenta um traçado muito sinuoso e níveis elevados de tráfego, para além de atravessar bastantes povoações ao longo do seu percurso, como é o caso, por exemplo, de Ceira, Tapada ou S. Frutuoso, nos limites do município de Coimbra. Estes fatores contribuem para que a via apresente um fraco nível de serviço, não garantindo condições adequadas para a circulação viária e pedonal. -----

4- Trabalhos desenvolvidos-----

Conforme já referido, em sequência de procedimento de contratação pública lançado pela CIM-RC, foi adjudicado à empresa “RIPÓRTICO” a elaboração do estudo de viabilidade da “Variante à EN 17 entre o Nó de Ceira da A13 e Ponte Velha (Lousã), incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IP3/IC6”. Esta empresa, dando resposta ao estabelecido no caderno de encargos, desenvolveu os seguintes trabalhos (as datas indicadas referem-se à disponibilização dos elementos pela CIM-RC): --

14-09-2021 – apresentação / definição dos corredores a estudar; -----

15-12-2021 – estudo comparativo com o traçado de uma via estudada pela IP designada “Via dos Duques – corredor sul” -----

30-06-2022 – entrega da cartografia necessária à realização do estudo;-----

10-11-2022 – entrega de elementos de traçado sobre a nova cartografia e relatório dos trabalhos de campo (inquéritos origem/destino, contagens de tráfego e estimativas de tráfego médio diário anual - TMDA);-----

20-12-2022 – homologação da cartografia;-----

10-03-2023 – análise, em conjunto com a IP, das soluções de traçado e estimativas de custo apresentadas pela equipa projetista e priorização dos troços a estudar com maior detalhe; -----

20-07-2023 – entrega da versão final do estudo, constituído por: 1- Topografia; 2- Estudo prévio do traçado; 3- Estudo de tráfego; 4- Estudo de rentabilidade económica; 5- Estudo de viabilidade ambiental; 6- Geotecnia;-----

4-10-2023 – entrega de elementos corrigidos, em função das questões levantadas em reunião de 27-07-2023, para aprovação. -----

5- Breve Análise ao Estudo de Viabilidade-----

5.1 sobre o traçado:-----

A análise apresentada, embora tenha em consideração a totalidade do traçado, incide, com maior pormenor, sobre o lanço que mais diretamente serve Coimbra e que corresponde aos troços 1 e 2 (ligação entre o Nó em Ceira da A13 e o Nó em Ponte Velha na N17), conforme esquema seguinte: ---



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 32 | 52



Câmara Municipal de Penacova

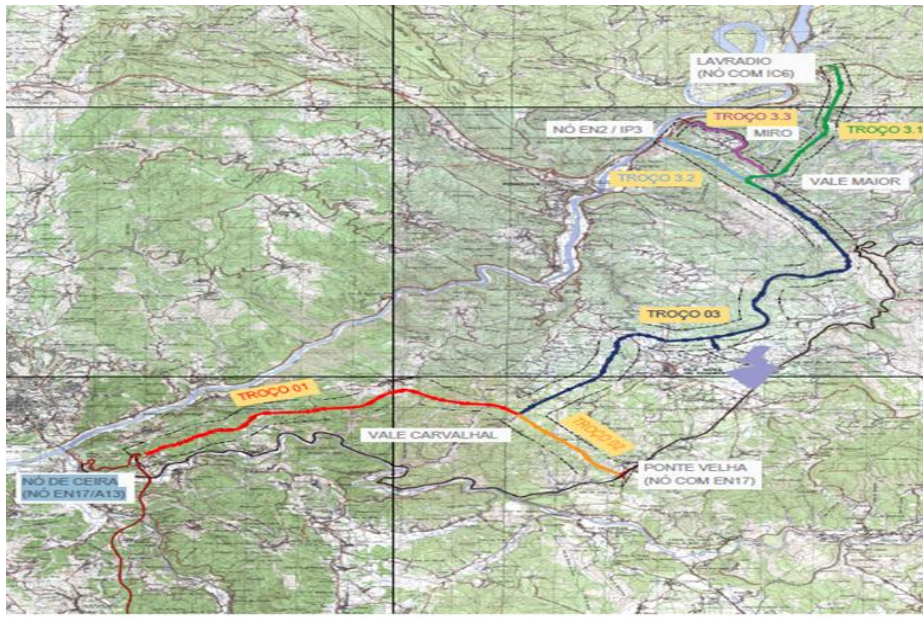


Figura 2- Pormenor do esquema do traçado

Troço 1

O troço 1 desenvolve-se entre o Nó com a A13 (Ceira) e Vale Carvalho (VN Poiares) e tem um comprimento total de 8,312 km. Prevê a execução de 10 obras de arte, sendo 4 viadutos com extensões de 130, 126, 610 e 650 metros, 5 passagens superiores e 1 passagem inferior. Os 2 viadutos mais extensos atravessam vales bastante profundos, obrigando a pilares com alturas superiores a 70 metros.

O traçado em planta apresenta características compatíveis com a velocidade de projeto prevista no caderno de encargos (90 km/h), com exceção da zona mais próxima do Nó com a A13, em Ceira, justificada pela necessidade de amarração ao existente e em algumas zonas de proximidade a nós de ligação. Em perfil, a rasante apresenta valores de pendente que, no máximo, chegam aos 7%. São previstas vias de lentos nas zonas de inclinação mais elevada: entre o km 1+400 e o 2+500 (lado direito) e entre o km 5+850 e 7+100 (lado esquerdo).

O movimento de terras apresenta valores elevados, embora seja uma situação expectável num traçado que se desenvolve sobre uma orografia difícil. O volume de escavação ultrapassa 1 milhão de m³ e o volume de aterro ronda os 660 mil m³.

Troço 2



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O troço 2 desenvolve-se entre Vale Carvalho e o Nó em Ponte Velha/N17 e tem um comprimento total de 3 km. Está previsto 1 viaduto com 480 metros e um pequeno pontão sobre uma linha de água, bem como 2 passagens inferiores em restabelecimentos. -----

O traçado em planta apresenta curvas de grande raio, cumprindo a velocidade de projeto. A rasante tem uma inclinação máxima de 6,9%, estando prevista uma via de lentos desde o km 1+400 até ao final do troço (lado esquerdo) -----

O volume de escavação praticamente equilibra-se com o volume de aterro (56 mil m3). -----

A estimativa de custo aponta para cerca de 10,1 milhões de euros. -----

Troço 3 -----

Com uma extensão total de 13,7 km, tem início em Vale Carvalho (onde termina o troço 1), segue em direção a Vila Nova de Poiares, contorna a vila por norte e continua para a serra da Atalhada, até próximo da localidade de Vale Maior (Penacova). Este troço contempla também uma ligação à zona industrial de VN Poiares. Ao longo deste percurso está prevista a construção de 12 obras de arte (viadutos, passagens superiores e passagens inferiores). Na zona da serra da Atalhada algumas curvas do traçado em planta não cumprem a velocidade base pretendida e a rasante apresenta declives com cerca de 7%, justificados pelas dificuldades orográficas. O custo estimado para este troço é de 29,2 milhões de euros. -----

Troço 3.1 -----

Este troço, com cerca de 5,4 km, corresponde ao prolongamento do troço 3 até ao IC6, perto do lugar de Lavradio (Penacova) e implica a construção de um novo nó naquele itinerário complementar. Prevê a construção de 7 obras de arte (onde se incluem 3 viadutos de grande dimensão) e a estimativa de custo é de 24,1 milhões de euros. -----

Troço 3.2 -----

Com cerca de 2,7 km, estabelece a ligação do troço 3 ao IP3, através da construção de um novo nó. A sua principal fragilidade consiste em apresentar um declive acentuado numa grande extensão. O custo estimado é de 7,2 milhões de euros. -----

Troço 3.3 -----

Tal como o anterior, prevê o prolongamento do troço 3 até ao IP3, aproveitando o traçado de uma estrada municipal existente (EM 534 – ligação Vale Maior / Miro) e ligando a um nó existente no IP (nó de Miro). Implica a construção de um viaduto entre a base da serra da Atalhada e a EM 534, o que conduz a uma estimativa de custos superior a 8,8 milhões de euros. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Em fase mais avançada do processo, será escolhida qual a alternativa (3.1, 3.2 ou 3.3) a adotar. -----

5.2. Viabilidade ambiental: -----

O estudo apresentado conclui que a implantação da variante à EN 17 poderá ser realizada desde que se acautelem os requisitos legislativos e regulamentares, devendo em fase de projeto serem definidas as medidas de minimização adequadas. -----

5.3. Estudo de tráfego: -----

As estimativas de tráfego apresentadas para o ano base (2027) apontam para 14300 veículos ligeiros e 440 pesados no troço 1 e 9295 ligeiros e 228 pesados no troço 2, concluindo que a variante terá potencial para captar tráfego ao IP3 (principalmente se a solução para o troço final for a 3.2), bem como à EN 17 até Vila Nova de Poiares. -----

5.4. Rentabilidade económica -----

A análise realizada conclui que o projeto é economicamente rentável para todas as alternativas apresentadas, uma vez que os benefícios introduzidos pela melhoria das acessibilidades, relacionados com a poupança de tempo e de custos operacionais para os utilizadores, superam os custos de projeto, expropriação, construção, manutenção e fiscalização. -----

5.5. Custos globais -----

O custo global, para a totalidade do traçado, isto é, desde o nó da A13 (Ceira) até ao IP3 / IC6 variará, em função da solução adotada no troço final, entre os cerca de 77 milhões de euros e os 94 milhões de euros. -----

6- Desenvolvimentos recentes -----

6. Em reunião realizada no dia 26-07-2023 na Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, entre representantes da CIM-RC e dos Municípios de Vila Nova de Poiares, Lousã, Miranda do Corvo, Penacova e Coimbra, para apresentação dos documentos que constituem a versão final do estudo de viabilidade, concluiu-se o seguinte: -----

i) Concordou-se, genericamente, com o estudo de viabilidade apresentado; -----

ii) As estimativas de custo apresentadas no estudo são claramente superiores à verba definida na RCM n.º 46-A/2021, havendo necessidade de, por um lado, incrementar o seu valor e, por outro, estabelecer prioridades para a execução dos diferentes troços; -----

iii) Foi unanimemente reconhecido que a primeira prioridade deveria corresponder à ligação entre Vila Nova de Poiares (zona industrial) e o IP3, sendo que a escolha entre as alternativas 3.2 e 3.3 ocorrerá em sede de avaliação ambiental; -----



Câmara Municipal de Penacova

iv) A ligação Coimbra – Ponte Velha, face aos elevados custos, seria adiada, acautelando-se que a responsabilidade pela sua execução será da IP-Infraestruturas de Portugal, S.A. -----

v) Miranda do Corvo reivindica uma ligação ao traçado em estudo a partir de Segade, a ser desenvolvida em fase posterior; -----

vi) Penacova referiu que não foi dada resposta aos elementos entregues em novembro de 2022, verificando-se que não foi dada resposta às questões levantadas aquando da sua análise: -----

•Troço 3.2: o nó de inserção no IP3 não dá cumprimento ao solicitado. Não faz sentido ter dois nós um a seguir ao outro no IP3;-----

•Troço 3.3: não foi efetuada a melhoria da geometria do nó ao Km 1+025.e também não foi projetada a rotunda na variante de Miro. -----

vii) A IP necessita de indicação da Tutela para avançar com o projeto de execução; -----

viii) Será solicitada para o mês de setembro, reunião com o Sr. Ministro das Infraestruturas para definição de prioridades, garantia de financiamento e forma de continuidade do estudo. -----

7.Proposta-----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Penacova delibere: -----

Emitir parecer favorável ao “Estudo de Viabilidade da Variante à N17 – Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã), incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IP3/IC6”, elaborado por iniciativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com a colaboração da IP-Infraestruturas de Portugal, S.A. A melhor solução do traçado no Município de Penacova, que mais contribui para o desenvolvimento integrado do Município, será o Troço 03+Troço 3.1. Na impossibilidade de concretizar esta solução, proponho que seja adotada a terceira alternativa proposta (Troço3.3).Após a deliberação tomada, deverá dar-se conhecimento à CIM-RC.-----

Face à proposta a apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

Emitir parecer favorável ao “Estudo de Viabilidade da Variante à N17 – Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã), incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IP3/IC6”, elaborado por iniciativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com a colaboração da IP-Infraestruturas de Portugal, S.A. A melhor solução do traçado no Município de Penacova, que mais contribui para o desenvolvimento integrado do Município, será o Troço 03+Troço 3.1. Na impossibilidade de concretizar esta solução, proponho que seja adotada a terceira alternativa proposta (Troço3.3). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 36 | 52

Após a deliberação tomada, deverá dar-se conhecimento à CIM-RC.-----

6.2 APROVAÇÃO DA VERSÃO III DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO TRAVASSO – BNAUT. -----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução da antiga Escola Primária do Travasso – BNAUT.-----

6.3 “CCESL – ARRUAMENTO DE ACESSO CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO” – TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DO CONTRATO.-----

Informação

Relativamente à empreitada “CCEFL – Arruamento de Acesso ao Centro Escolar da Freguesia de Figueira de Lorvão”, adjudicada à entidade Construções Castanheira & Joaquim, Lda. pelo valor de 289.825,20€, de acordo com contrato n.º 55/2022 celebrado a 08/06/2022, e no seguimento da apresentação de Trabalhos Complementares por parte da entidade executante e da necessidade de assinalar e formalizar os Trabalhos a Menos, considere-se o seguinte enquadramento:-----

- A 20/06/2022 foi celebrado o Auto de Consignação da referida empreitada pública, momento a partir do qual se iniciou a contagem do prazo de execução de 100 dias, ficando a data limite para a execução da empreitada a 28/09/2022. Previamente, houve lugar à aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) em Reunião de Câmara de 09/06/2022;-----
- A 20/09/2022 foi assinado entre as partes o Auto de Suspensão da Empreitada, ficando o remanescente de 8 dias em termos de prazo de execução contratualizado. A referida suspensão fundamentou-se com a necessidade de remoção/relocalização de poste de iluminação localizado dentro do perímetro da empreitada;-----
- A 17/01/2023 vem o adjudicatário apresentar uma proposta de Trabalhos Complementares (ver anexo1), composta por 4 mapas de trabalhos de acordo com:-----

MAPA DE TRABALHOS		VALOR
ADICIONAL 1	Remoção de pavimento betuminoso existente e aplicação de pavimento incluindo bases/sub-bases.	11.382,61 €
ADICIONAL 2	Adaptação de muro, passeio e via rodoviária para alinhamento ao edifício existente.	4.230,26 €
ADICIONAL 3	Execução de vala para ligação ao Posto de Transformação (parcela do ramal de baixada)	2.868,75 €
ADICIONAL 4	Execução de câmaras de visita (ramal de baixada)	1.008,00€

Total: **19.489,62€**

•A 11/04/2023, reunidas as condições para reiniciar os trabalhos pendentes, formalizou-se o Auto de Levantamento de Suspensão da obra referida.-----

Trabalhos Complementares:-----

No âmbito dos Trabalhos Complementares, e partindo do enquadramento exposto, a presente informação visa demonstrar a análise técnica relativa aos trabalhos apresentados pela entidade executante no valor total de 19.489,62€ (acrescido de IVA). Ressalva-se, a avaliação dos valores propostos vai-se realizar de forma conjunta, e neste sentido, informa-se o seguinte: -----

•Tendo em conta o momento cronológico de contratação e execução da empreitada, verifica-se que a versão do Código dos Contratos Públicos aplicável, resulta das alterações implementadas com a Lei 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º25/2022 de 21 de julho; -----

•Decorrente da avaliação dos trabalhos apresentados, constata-se que estamos na presença da seguinte tipologia de trabalhos: -----

- Trabalhos Complementares cuja responsabilidade é do dono da obra desde que ordene a sua execução ao empreiteiro, caracterizados por trabalhos a preços contratualizados e trabalhos a preços novos (de acordo com o n.º 1 do art.º 378 “Responsabilidade pelos trabalhos complementares” do CCP);-----

- Trabalhos Complementares de Suprimento de Erros e Omissões cuja deteção é exigível na fase de formação do contrato ou no prazo de 60 dias contados desde a data de consignação (de acordo com o n.ºs 3 e 4 do art.º 378 do CCP, na redação alterada pela Lei 30/2021 de 21 de maio);-----

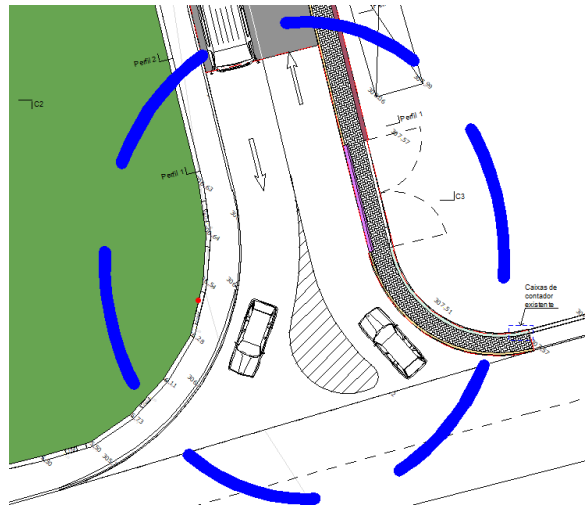
•Da análise dos trabalhos propostos pelo empreiteiro considere-se o seguinte: -----

ADICIONAL 1-----

Trabalhos relativos à requalificação de parte do pavimento e sua base e sub-base existentes pois, decorrente da abertura de vala para a execução de infraestruturas verificou-se uma fraca qualidade dos solos. Dado que na fase de projeto não houve lugar a ensaios de caracterização, ditam as boas práticas que, identificada a instabilidade do suporte, sejam tomadas as devidas correções. Inclui também a fresagem de pavimento existente, uma omissão do projeto de execução. -----

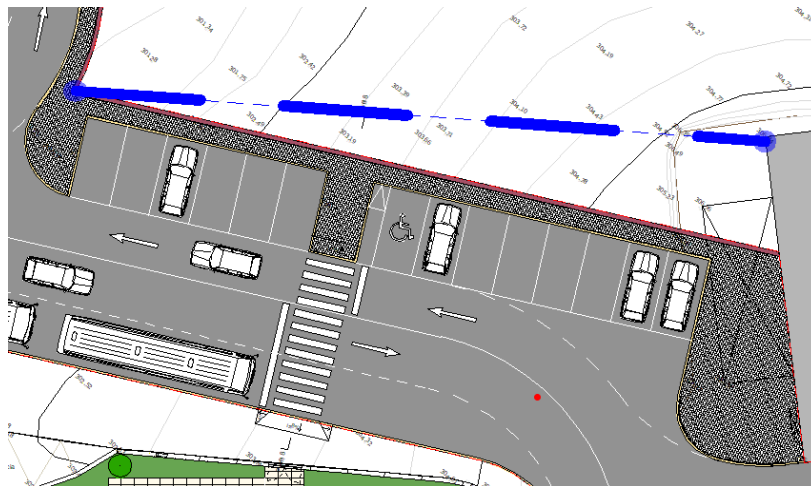


Câmara Municipal de Penacova



ADICIONAL 2-----

O projeto de execução da empreitada prevê um alinhamento enviesado do muro que converge com o edifício existente (Associação de Gavinhos), verificando-se no terreno incompatibilidade com acessos e as infraestruturas deste imóvel. Sendo assim, os trabalhos propostos consideram que o muro em causa seja orientado à “esquina” do edifício. -----



ADICIONAL 3-----

Execução de vala de ligação de ramal de baixa tensão, por forma a criar as infraestruturas necessárias à ligação do Posto de Transformação de alimentação do Centro Escolar da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

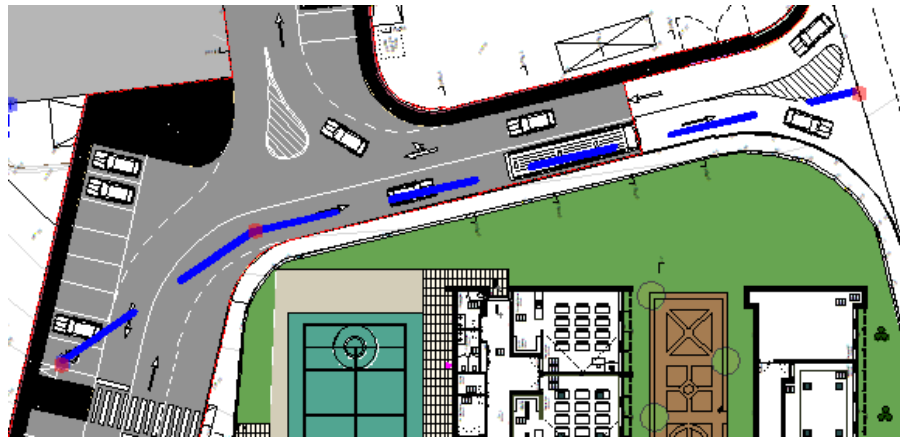
mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 39 | 52



Câmara Municipal de Penacova



ADICIONAL 4-----

Fornecimento e aplicação de caixas de visita não consideradas no Adicional n.º 3;-----

•Após apreciação dos trabalhos propostos e de acordo com o enquadramento legislativo citado, obtém-se os seguintes valores:-----

Trabalhos Complementares	Valor (s/ IVA)
Trabalhos Complementares Ordenado D.O. - Preços Contratuais (ver anexo 2)	12.554,93€
Trabalhos Complementares Ordenado D.O. - Preços Novos (ver anexo 3)	2.868,75€
Trabalhos Complementares Erros e Omissões - Preços Acordados (ver anexo 4)	3.813,41€
	19.237,09€

•De acordo com o art.º 370 “Trabalhos Complementares” do CCP, constata-se que se trata de trabalhos cuja espécie ou quantidade não estavam previstas no contrato, e por outro lado, a eventual mudança do cocontratante comporta incompatibilidades técnicas, não se podendo garantir a interoperabilidade com equipamentos, bem como, aumento dos custos dada a necessidade de um segundo cocontratante mobilizar equipamentos e mão-de-obra já existentes em obra.-----

Trabalhos a Menos:-----

Relativamente aos Trabalhos a Menos e de acordo com orientações superiores, tem por objetivo a presente informação técnica demonstrar e submeter a apreciação do órgão competente, todos os trabalhos que não careçam de execução, mas previstos em caderno de encargos. Sendo assim, e enquadrado no disposto do artigo 379º do CCP na sua redação dada pela Lei 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2022 de 21 de julho, informa-se o seguinte:-----

•No decorrer dos trabalhos da referida empreitada pública, constatou-se a dispensabilidade da execução de alguns dos trabalhos previstos no Mapa de Quantidades de Trabalhos que serviu de base à adjudicação, nomeadamente, os artigos relativos à execução do “telheiro”;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

- Os trabalhos identificados resultam num Mapa de Trabalhos a Menos no valor de 4.445,97 € (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA; -----
- O referido mapa deu origem ao “Auto de Trabalhos a Menos [Trabalhos a Menos 01] n.º 1 de 12-04-2023, o qual se anexa a esta informação (Anexo 5) devidamente assinado pelo representante do Dono de Obra. O preço correspondente aos trabalhos a menos deverá ser deduzido ao preço contratual, sem prejuízo do disposto no art. 381º do CCP. -----

Conclusões - Trabalhos Complementares: -----

Face ao exposto, no âmbito da proposta de trabalhos complementares propostos pelo adjudicatário para a obra “CCEFL – Arruamento de Acesso ao Centro Escolar da Freguesia de Figueira de Lorvão”, a presente informação técnica teve por base os artigos 370º e 373º do CCP, na sua redação atualizada pela Lei 30/2021 de 21 de maio, no que diz respeito à formalização de trabalhos complementares para a empreitada supracitada, e neste sentido, contabiliza-se um total de 19.237,09€ (acrescido de IVA) relativo a Trabalhos Complementares, os quais, salvo melhor parecer técnico ou jurídico, se propõe aprovar.-----

Acrescenta-se, os Trabalhos Complementares ordenados pelo Dono de Obra, de acordo com o n.º 1 do art.º 378 do CCP, na redação alterada pela Lei 30/2021 de 21 de maio, são compostos por trabalhos a preços contratuais no valor de 12.554,93€ € (acrescido de IVA) e a preços novos no valor de 2.868,75€ (acrescido de IVA). Por outro lado, os Trabalhos Complementares para Suprimento de Erros e Omissões, de acordo com o n.º 4 do art.º 378 do CCP da mesma redação, no qual o empreiteiro reclamou no prazo dos 60 dias previstos, compreende um total de 3.813,41€ (acrescido de IVA). Estes trabalhos deverão ser executados em simultâneo com o prazo de execução da empreitada. -----

Assim sendo, em caso de aprovação dos referidos trabalhos, deverá o Departamento Administrativo e Financeiro promover a respetiva cabimentação e compromisso por forma a redigir a minuta da adenda ao contrato.-----

Posteriormente, o assunto deverá ser remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, por forma a deliberar acerca da aprovação dos trabalhos complementares (preço e prazo) e da minuta do contrato, nos âmbitos expostos anteriormente.-----

Por fim, dever-se-á dar conhecimento das deliberações da Câmara ao Cocontratante, enviando a respetiva minuta do contrato para sua pronuncia, e solicitando o envio dos documentos de habilitação e garantia bancária.-----

Conclusões - Trabalhos a Menos: -----



Câmara Municipal de Penacova

De acordo com o demonstrado e relativamente à empreitada suprarreferida, salvo melhor parecer técnico e/ou jurídico submete-se a apreciação e aprovação do órgão competente, o Auto de Medição de Trabalhos a Menos, no valor de 4.445,97 € (acrescido de IVA), o qual deverá ser encaminhado para o cocontratante para conhecimento e validação. -----

Mais se acrescenta, de acordo com o n.º 1 do art.º 381 do CCP na sua redação dada pela Lei 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2022 de 21 de julho, o valor dos trabalhos suprimidos não é superior a 20% do preço contratual, não havendo lugar a indemnização ao empreiteiro por “redução do preço contratual”. -----

Face à Informação Técnica e documentos anexos, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar a proposta de Trabalhos Complementares no montante total de 19.237,09€ + IVA, os quais são da responsabilidade do Município, dado o enquadramento ao abrigo do CCP. -----
- Não alterar o prazo de execução contratual, dado que não foi solicitado pelo adjudicatário e, não de prevê prejuízo para o normal desenvolvimento do plano de trabalhos em resultado das quantidades e espécie dos trabalhos a formalizar contratualmente por escrito à data, conforme prevê o artigo 374.º e 375.º do CCP; -----
- Que se tramite o processo de acordo com o CCP, com formalização por escrito o contrato adicional relativo aos trabalhos complementares em cumprimento do artigo 375.º e, que se notifique o adjudicatário Construções Castanheira & Joaquim, Lda. das decisões tomadas; -----
- Aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato; -----
- Aprovar o Auto de Trabalhos a Menos 01 no valor de 4.445,97 € (acrescido de IVA), o qual deverá ser remetido ao cocontratante para sua assinatura. -----

6.4 "PAVIMENTAÇÕES OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE PENACOVA – DESLIZAMENTO NA RUA DR. ARTUR SOARES COIMBRA" – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. ----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho do Senhor Vereador: -----

“Ordeno a suspensão da obra, com efeitos à data do auto de suspensão, que por lapso não me foi presente aquando da sua elaboração. A obra esteve efetivamente suspensa, devendo ser retomada logo que seja possível. A decisão de suspensão dos trabalhos deve ser remetida à Câmara Municipal, para ratificação.”-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 42 | 52



Câmara Municipal de Penacova

6.5 APROVAÇÃO DO 3º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “REMODELAÇÃO DA CASA DO MONTE – EDIFÍCIO DA CASA DO MONTE / LORVÃO”.-----

No âmbito da empreitada de obras públicas “Remodelação Casa do Monte – Edifício da Casa do Monte/ Lorvão” e a que se reporta o contrato n.º 29/2022 celebrado a 07/02/2022, e relativamente ao assunto em epígrafe e em cumprimento dos movimentos registados na plataforma documental MyDoc, no processo 2021/300.10.001/29, com as Entradas n.º 14174 de 16/10/2023 e n.º 14458 de 19/10/2023, remetidos via correio eletrónico pelo adjudicatário Construções Castanheira & Joaquim, Lda., cujo assunto diz respeito ao 3.º (terceiro) pedido de prorrogação de prazo da referida empreitada, considere-se o seguinte enquadramento:-----

•A 11/03/2022 foi celebrado o Auto de Consignação da empreitada pública “Remodelação Casa do Monte – Edifício da Casa do Monte/ Lorvão”, na qual foram intervenientes o Sr. Vereador da Gestão Urbanística, Sr.º Eng. António José Magalhães Cardoso, a Gestora de Contrato e Diretora de Fiscalização, a Eng.ª Andreia Soares, e o representante do adjudicatário o Dir. Obra, o Eng.º Nuno Castanheira. O prazo de execução contratualizado para a empreitada foi de 300 dias, sendo a data limite para a conclusão da empreitada 05/01/2023; -----

•A 13/02/2023, de acordo com os registos Mydoc E/n.º 2085 de 14/02/23 e E/n.º 2151 de 16/02/23, a entidade executante apresentou um Pedido de Prorrogação de Prazo de execução da empreitada, por um período de 80 dias, visando assim, a conclusão da obra para 26/03/2023. O pedido de prorrogação foi aprovado pelo executivo em Reunião de Câmara de 09/03/2023, bem como, a respetiva adenda ao contrato; -----

•A 13/03/2023, os Serviços Municipais procederam à notificação do adjudicatário no sentido de dar conhecimento da aprovação do pedido de prorrogação e solicitar a sua pronuncia acerca da minuta da adenda ao contrato. Não se obtendo qualquer resposta da entidade executante, considerou-se a minuta tacitamente aceite, tal como previsto no art.º 101º do CCP, na sua redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho. -----

•A adenda ao contrato foi assinada entre as partes envolvidas a 22/03/2023; -----

•A 18/04/2023, de acordo com as entradas no MyDoc E/n.º 5157 de 19/04/2023 e E/n.º 5524 de 26/04/2023, veio a entidade executante apresentar o 2.º Pedido de Prorrogação de Prazo de execução da empreitada, por um período de 90 dias, visando assim, a conclusão da obra para 24/06/2023, anexando ao pedido, a proposta de reajustamento do Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos e Cronograma Financeiro, conforme prevê o artigo 404.º do CCP;---

•A adenda ao contrato foi assinada entre as partes envolvidas a 02/06/2023. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 43 | 52

No seguimento das considerações apresentadas, cumpre-se informar que:-----

•À data, e de acordo com as entradas MyDoc E/n.º 14174 de 16/10/2023 e E/n.º 14458 de 19/10/2023, vem a entidade executante apresentar o 3.º Pedido de Prorrogação de Prazo de execução da empreitada, por um período de 159 dias, visando assim, a conclusão da obra para 30/11/2023, anexando ao pedido, a proposta de reajustamento do Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos e Cronograma Financeiro, conforme prevê o artigo 404.º do CCP.---

•O agora referido Pedido de Prorrogação de Prazo justifica a origem dos atrasos com os seguintes argumentos:-----

- *“A obra sofreu bastantes atrasos e suspensão de trabalhos por condicionalismos imprevistos que impossibilitam o cumprimento do programa de trabalho sem algumas interrupções relativamente prolongadas.”*; -----

•Após análise ao pedido em assunto, nomeadamente, as fundamentações para a extensão de prazo de execução, considera-se o seguinte: -----

- As justificações apresentadas pelo Adjudicatário, não apresentam um grande detalhe de fundamentação para o assunto em questão. No entanto, e tendo por base a vontade do Dono de Obra, de terminar a empreitada com o devido rigor e qualidade por forma a cumprir com a candidatura associada à mesma (ADELO) - Programa de Desenvolvimento Rural - , e de acordo com a argumentação do n.º 2, do artigo 13 (Prorrogações) do Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto, que indica, quando *“a prorrogação se dever a factos imputáveis ao empreiteiro, este não tem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação de prazo, se encontrar em vigor.”*, o Dono de Obra encontra-se assim no direito de aceitar a prorrogação de uma forma tácita (graciosa), de acordo com o artigo 329.º do CCP, na redação à data de abertura do procedimento, sem a aplicação de multas contratuais.-----

Conclusão:-----

Perante o exposto, e salvo melhor opinião, relativamente ao 3.º (terceiro) Pedido de Prorrogação de Prazo de 159 dias apresentado pelo adjudicatário Construções Castanheira & Joaquim, Lda., deverá o Órgão Competente para a decisão de contratar, deliberar sobre as seguintes propostas da Fiscalização:-----

•Deferimento do 3.º Pedido de Pedido de Prorrogação de Prazo da empreitada, tacitamente, pelo período de 159 dias com conclusão prevista a 30/11/2023, sem a aplicação de sanções contratuais de acordo com o artigo 329.º do CCP, na redação à data de abertura do procedimento, mas tendo também em conta, o n.º 2 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto, que indica que o

empreiteiro “*não tem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação de prazo, se encontrar em vigor*”;-----

•Aprovação das modificações do Plano de Trabalhos, do Plano de Equipamentos e Mão-de-Obra, assim como do Cronograma Financeiro, entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP; -----

•No âmbito da alínea a), do ponto 1, do artigo 311.º do CCP, na versão à data de abertura do procedimento, deverá ser promovida uma modificação do contrato (adenda), “*que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato*”; e cuja a respetiva minuta deverá ser elaborada previamente e por sua vez, deliberada pelo órgão competente; -----

•Todas as decisões tomadas deverão em momento oportuno ser comunicadas à entidade adjudicatária. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Deferir do 3.º Pedido de Pedido de Prorrogação de Prazo da empreitada, tacitamente, pelo período de 159 dias com conclusão prevista a 30/11/2023, sem a aplicação de sanções contratuais de acordo com o artigo 329.º do CCP, na redação à data de abertura do procedimento, mas tendo também em conta, o n.º 2 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto, que indica que o empreiteiro “*não tem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação de prazo, se encontrar em vigor*”;-----

- Aprovar as modificações do Plano de Trabalhos, do Plano de Equipamentos e Mão-de-Obra, assim como do Cronograma Financeiro, entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP;-----

- No âmbito da alínea a), do ponto 1, do artigo 311.º do CCP, na versão à data de abertura do procedimento, promover uma modificação do contrato (adenda), “*que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato*”; e cuja a respetiva minuta deverá ser elaborada previamente e por sua vez, deliberada pelo órgão competente;-----

- Todas as decisões tomadas deverão em momento oportuno ser comunicadas à entidade adjudicatária. -----

6.6 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “BNAUT – APARTAMENTOS DE TRANSIÇÃO DE CHELO”.-----

Informação

Antes da abertura formal do procedimento pré-contratual tem lugar uma fase preliminar, com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação da decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste ato administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, nomeadamente com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 78/2022 de 7 de novembro).-----

O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adotar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar.-----

Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto mais elevado seja aquele o valor (artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua redação atual). Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adotada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36.º do CCP).-----

A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir três importantes atos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar (com exceção da minuta do anúncio de acordo com o artigo 40.º, n.º 2 do CCP). O Programa do Procedimento é um regulamento que define os termos a que obedece a fase de formação do contrato até à sua celebração (artigo 41.º do CCP).-----

O presente procedimento pré-contratual é conduzido por um Júri (n.º 1, artigo 67.º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o Júri do Procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do Anúncio do Procedimento para publicação (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento: n.º 1, artigo 68.º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar.-----

A competência para a designação dos membros do Júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). Destaca-se que cabe ao Júri do Procedimento conduzir os procedimentos para a formação dos contratos, salvo nos casos de exceção previstos no artigo 67.º do CCP, podendo o Júri ser dispensado nos procedimentos em que for apresentada uma única proposta.



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente ao Projeto de Execução, o n.º 2 do artigo 43.º do CCP prevê que quando a obra seja classificada nos termos da portaria prevista do n.º 7 do mesmo artigo, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará (> 400.000,00 €) ou em classe superior, o projeto de execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.-----

Aplicando, a este caso concreto o anteriormente exposto, conclui-se que: -----

Ponto 1 – Para fazer face à despesa inerente ao contrato, previamente deve ser garantida a existência de dotação orçamental estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o preço base no montante de 209.889,33 € (duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e nove euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA, devendo tomar-se a decisão de autorizar a despesa. Essa competência é da Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho (superior a 30000 contos (149.639,37€)). -----

No cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, refere-se que o preço base tem como fundamento a lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas em procedimentos de idêntica natureza tramitados pelo Município e no projeto de execução, no caso desenvolvido pelo projetista Sr. Arq.º Rui Barbosa, com domicílio profissional na Rua Luís Marques, lote 21, fração G, 3050 Mealhada, NIF 212198149, no âmbito da prestação de serviços para o efeito.-----

Tendo em conta o preço base definido, de acordo com o n.º 2 do artigo 43.º do CCP não se exige a prévia revisão do projeto de execução. -----

Acrescenta-se que, o presente projeto de execução da obra “BNAUT – Apartamentos de Transição de Chelo” foi submetido anteriormente a Concurso Público, o qual, por falta de propostas, foi extinto de acordo com deliberação da Câmara Municipal (Reunião Ordinária de 13/04/23, Minuta da Ata n.º 07/2023). Decorrente desta deliberação, o projeto de execução foi revisto por forma a adequar o preço base que resultou no valor referido de 209.889,33€. No que toca a financiamento externo, ao abrigo do Programa da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, foi aprovada a reprogramação financeira do projeto de investimento por forma a contemplar esta diferença orçamental. -----

Ponto 2 – Havendo a necessidade de se executar a obra suprarreferida e tendo em conta que não possuímos os meios próprios (meios humanos e equipamentos) necessários para a sua execução torna-se indispensável tomar a decisão administrativa de contratar. A decisão de contratar, enquanto ato de legitimação do (procedimento e do contrato a celebrar), é da competência do órgão a quem a lei confere poderes para vincular a pessoa coletiva aos efeitos ou estipulação do mesmo. Sendo assim, quando estão em causa contratos que envolvem o pagamento de um preço com dinheiros



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 47 | 52



Câmara Municipal de Penacova

públicos da (ou afetos à) entidade adjudicante, o que sobressai é a competência para autorização da despesa, para despender esses dinheiros – pelo que a competência para a decisão de contratar cabe, nesses casos, aos órgãos com poderes para conceder essa autorização, nos termos regulados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em função da natureza e (ou) do montante da despesa a realizar como se previu no artigo 36.º do CCP.-----

Ponto 3 – Considerando o artigo 46.º-A do CCP, nomeadamente o seu n.º 2, não é obrigatória a fundamentação para a decisão de não contratação por lotes, dado que o preço base da empreitada é inferior a 500.000,00 €. -----

Face ao exposto, propõe-se a decisão de não contratação por lotes por enquadramento do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.-----

Ponto 4 – De acordo com o n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base do contrato de empreitada suprarreferido é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto e, por outro lado nos termos do artigo 17.º do CCP, o valor do contrato a celebrar é o valor máximo do benefício económico que em função do procedimento a adotar vai ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto. Por conjugação com o disposto no artigo 19.º do CCP, pode adotar-se por dois procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas o Concurso Público ou o Concurso Limitado com Prévia Qualificação.-----

Porque não estamos perante uma obra de complexidade ou especificidade técnica invulgar, circunstância em que seria exigível requisitos mínimos de capacidade técnica para a sua execução, propõe-se a adoção do procedimento de “Concurso Público”, cuja tramitação procedimental está prevista nos artigos 130.º a 154.º do CCP. -----

Ponto 5 – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 63.º do CCP é necessário garantir que os interessados tenham o tempo necessário para a elaboração da proposta em função da natureza, das características, do volume e da complexidade da obra, em especial os aspetos da sua execução submetidos à concorrência e, tendo em conta que não estamos perante um caso de manifesta simplicidade dos trabalhos necessários à realização da obra, conforme previsto no n.º 2 do artigo 135.º do CCP, sugere-se que o prazo para apresentação das propostas seja 18 (dezoito) dias, superior ao prazo mínimo de 14 dias previsto no n.º 1 do mesmo artigo do CCP.-----

Ponto 6 – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP submete-se as peças do procedimento em anexo, conforme referidas na alínea c) do n.º 1 do citado artigo 40.º e abaixo resumidas, à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, conforme suprarreferido a Câmara Municipal. Além do preço base acima referido e do prazo para a apresentação das propostas, nelas se destaca



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 48 | 52



Câmara Municipal de Penacova

um prazo de execução da obra de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço). -----

As referidas peças encontram-se organizadas da seguinte forma: -----

- 1. Anúncio (modelo) -----
- 2. Programa do Procedimento -----
- 3. Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais e Específicas) -----
- 3.1 Projeto de Execução -----
- 3.1.1 Arquitetura -----
- 3.1.2 Arranjos Exteriores -----
- 3.1.3 Estabilidade -----
- 3.1.4 Rede de Águas -----
- 3.1.5 Rede de Esgotos -----
- 3.1.6 Rede de Águas Pluviais -----
- 3.1.7 Acústica -----
- 3.1.8 Gás -----
- 3.1.9 Comportamento Térmico -----
- 3.1.10 Instalações, Equipamentos e Sistemas de Aquecimento e Ventilação -----
- 3.1.11 Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios – ITED -----
- 3.1.12 Instalações Elétricas -----
- 3.1.13 Condições Técnicas Especiais -----
- 3.1.14 Mapa de Quantidades -----
- 3.1.15 Plano de Segurança e Saúde – Fase de Projeto -----
- 3.1.16 Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição -----

Ponto 7 – No presente procedimento, no cumprimento do n.º 1, do artigo 130.º do CCP, o concurso deverá ser publicitado no Diário da República através de anúncio conforme modelo aprovado por portaria e, no cumprimento do n.º 2 do mesmo artigo e do previsto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, o procedimento e a apresentação das propostas deverá ser tramitado na plataforma utilizada pela entidade adjudicante - Plataforma Eletrónica VORTALgov. -----

Ponto 8 – O órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, deverá designar o Júri do Procedimento, bem como, ao abrigo do artigo 109.º do CCP, norma habilitante de delegação de competências do órgão competente para a decisão de contratar, deverá ser ponderado se há lugar ou não à delegação de competências. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 49 | 52



Câmara Municipal de Penacova

No que se refere aos membros do Júri do Procedimento, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme n.º 5 do artigo 67.º do CCP.-----

Ponto 9 – Tendo em conta que o projeto de investimento “Apartamentos de Transição de Chelo” é participado pelo IHRU, I.P., no âmbito do Programa da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (SIGA n.º 60548/ Participação 2022.21.0658.3.009), após as deliberações da Câmara Municipal deverá também o gabinete de candidaturas ser informado acerca das mesmas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho do Senhor Vereador de Obras Públicas: -----

“1. Tomo a decisão de autorização da despesa para a execução da empreitada, conforme dotação orçamental prevista. -----

2. Tomo a decisão de contratar, atendendo a que não possuímos os meios próprios (meios humanos e equipamentos) necessários para execução da empreitada suprarreferida. -----

3. Adote-se o procedimento de Concurso Público, de acordo com os prazos de apresentação de propostas e de execução da empreitada previstos.-----

4. Tomo a decisão de não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que o preço base da empreitada é inferior a 500.000,00 €. -----

5. Aprovo as Peças do Procedimento referidas na informação técnica, com a tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTAL.gov. -----

6. Nomeio o seguinte Júri:-----

- Presidente: Eng.º Pedro Costa -----

- Efetivo: Engª Andreia Soares -----

- Efetivo: Dr.ª Joana Pereirinha -----

- Suplente: Eng.º Bruno Barros -----

- Suplente: Engª Isilda Duarte -----

7. Decorrente do presente procedimento de contratação em deliberação e no âmbito da fase de execução do contrato da empreitada que se perspetiva, designo, tal como previsto no artigo 290º-A do CCP, como Gestor do Contrato o Engº Bruno Barros. -----

8. Dê-se conhecimento do presente despacho ao gabinete de candidaturas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 50 | 52



Câmara Municipal de Penacova

9. Remeta-se todo o processo à Câmara Municipal para ratificação.” -----

6.7 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR VEREADOR REFERENTE AO PROCESSO Nº 12/2023/2 – CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA – BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DA ARU. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho do Senhor Vereador de Obras Públicas: -----

1. *Atendendo à urgência na emissão de certidão, concordo com o deferimento do pedido de concessão do IVA à taxa reduzida de 6% para as obras de reabilitação urbana, na Área de Reabilitação Urbana de S. Pedro de Alva, tendo por referência a deliberação da Assembleia Municipal (ata n.º 1, de 9 de fevereiro de 2020), referente às obras a levar a efeito no imóvel. -----*
2. *Como a competência para deliberar sobre o assunto é da Câmara Municipal, a decisão deve ser remetida a esse órgão, para ratificação. -----*

6.8 RELATÓRIO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DA GESTÃO URBANÍSTICA, DO ESPAÇO PÚBLICO, DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DO AMBIENTE, RESPEITANTE AO PERÍODO DE 1 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2023. -----

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de atividades nas áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística, do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente, respeitante ao período de 1 de julho a 30 de setembro de 2023. -----

6.9 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executividade imediata. -----

ENCERRAMENTO



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 51 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957